

"Autoriza o Senhor Prefeito Municipal de Ferraz de Vasconcelos a contrair empréstimo bancário." José Antonio Tais, Prefeito Municipal de Ferraz de Vasconcelos, Comarca de Soriano, Estado de São Paulo, elucubrando as atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber a esta Câmara Municipal e à população o seguinte: - Artigo 1º - Fica o Senhor Prefeito Municipal de Ferraz de Vasconcelos, autorizado a contrair empréstimo nos Estabelecimentos Bancários deste Município até o limite máximo de Cr\$ 3.000.000 (três milhões de cruzeiros), no corrente exercício. Artigo 2º - As despesas decorrentes desta lei, como juros, taxas e outros, correrão por conta do próprio empréstimo acima. Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos, em 28 de março de 1966 =

*Tais*  
= José Antonio Tais =  
= Prefeito Municipal =

Regist. na Secretaria do Exped. e publicada na Lei Municipal na mesma data.  
*Delia A. de Araújo*  
= Delia A. de Araújo = Secret. =